



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2012/SEMINFRA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ACRÉSCIMO E DECRESCIMO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012-SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/nº, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 4476139 PC/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura – Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com endereço à Rua Claudio Sanders, 852 A, Maguary, município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.443.364/0001-05, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr. **Flávio Roberto Carmona Cabrera**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.153.603-7 SSP/SP, CPF nº 025.442.259-47, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento para acréscimos e decréscimos de serviços referente a reprogramação IV dos serviços de **SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, CONTRATO DE REPASSE Nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar as **Cláusulas III – PREÇOS e IV - DA DOTAÇÃO E VALOR**, do Contrato Nº **056/2012 – SEMINFRA**, decorrente de supressão e acréscimo de Metas referente à reprogramação TAC VI, em consonância com o inciso I, alíneas “a e b” do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO VALOR

2.1- O valor do Contrato nº **056/2012-SEMINFRA** e aditivo, é de **R\$ 31.749.732,40 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta dois reais e quarenta centavos)**, com acréscimo de serviços no valor de **R\$ 2.976.591,73 (Dois milhões novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)** e o decréscimo de serviços no valor de **R\$ 2.954.117,64 (Dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor da obra para **R\$ 31.711.247,35 (trinta e um milhões, setecentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, ficando com saldo de contrato o valor de **R\$ 38.485,05 (Trinta e oito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e scinco centavos).

2.2 – Todas as despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.451.00081.008 - Implementação de sistema integrado de saneamento e controle ambiental- Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato e Termo Aditivo, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura e no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 25 de janeiro de 2018.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

Flávio Roberto Carmona Cabrera
Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria
CNPJ Nº 04.443.364/0001-05
CONTRATADO

1. Testemunha: _____ CPF _____

2. Testemunha: _____ CPF _____